

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

Diante dos fatos narrados no recurso impetrado pela empresa: NELISE F. PRADO & CIA LTDA - EPP, declaramos que estamos regulares com a fiscalização do nosso ramo e impostos pagos em dia e em conformidade.

As vezes algumas empresa operam no desconhecimento, ou "pouco" conhecimento sobre a parte fiscal, e a mesma não entende que SIMPLES NACIONAL é configurado pelo CNAE da empresa, não por posto.

Ainda, a mesma deixa evidente que não conhece a legislação aplicável ao ramo de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, onde o contrato sendo + 50% de limpeza e conservação, é aplicado as regras deste ultimo, portanto não se configura desenquadramento.

Ainda que a empresa tivesse real conhecimento sobre o assunto a mesma tem interesse de atuar como Fazenda e não como concorrente, portanto descabido o referido recurso, e completamente desamparado de fundamentos lógicos, legais e prosperos.

Assim, pedimos que o referido recurso seja recebido porém IMPROVIDO, por total falta de fundamento editalício, e a empresa LIDERANÇA seja mantida habilitada no referido certame.

Ainda declaramos por fim que havendo qualquer tipo desenquadramento a mesma comunicará a este órgão, assim como a todos os nossos clientes.

Estes são os termos,
Pede deferimento.

Obrigada

Fechar

